PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2017-000019.
MODALIDADE: PREGÃO
DATA: 24/04/2017

Tratam os autos do processo em epígrafe acima, o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a contratação de empresa para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de iluminação pública,** da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto de nº 037/2017, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 10.520/02 que dispões sobre Pregão, constatou-se que o referido processo encontra, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente, referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda os Pareceres Jurídicos do dia 10 de Abril de 2017, e do dia 24 de Abril de 2017 exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas com essa municipalidade.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria 12, maio de 2017.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149

Assinado de forma digital por NIVALDO FERREIRA DA PAIXAO E SILVA:66121248149
Dados: 2017.05.12 11:49:21 -03'00'

Nivaldo F. Paixão e Silva
Controlador Interno
PORTARIA Nº 016/2017